



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PRIMEIRO ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A EMPRESA POSTO  
UNIÃO DE BASTOS LTDA.**

**MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**PRIMEIRA:** Aditar o contrato nº 043/2020, objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 103/2019, para o fornecimento de combustíveis para veículos da municipalidade até 31 de dezembro de 2020.

**SEGUNDA:-** A empresa **POSTO UNIÃO DE BASTOS LTDA**, protocolou no dia 06/07/2020 sob o nº 2008/2020 requerimento junto à prefeitura do município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço do referido item. O pedido foi deferido, conforme pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Divisão de Finanças/Controle Interno e Gabinete do Prefeito.

**TERCEIRA:-** O presente Aditamento se justifica em razão de alteração no preço unitário do combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO, não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa ao fato. Trata-se de mudança de mercado, prevista na Cláusula Sétima, letra A, 3º, do contrato em vigor, que assim prescreve: “Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º”.

**QUARTA:** O presente contrato ficará aditado, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com o realinhamento no preço do combustível conforme abaixo:-

- Diesel S-10 (item 04) – aumento de R\$ 3,19 para R\$ 3,45.

**QUINTA:** As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
AOS 09 DE JULHO DE 2020.**

**MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDENILSON CLAUDIO GONÇALVES  
P/ POSTO UNIÃO DE BASTOS LTDA**